
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 047/GAB/SEMOB

Porto Velho, 22 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição da Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o inciso I, art. 18 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 18.892 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos compreendidos no art. 18, §1º da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 para a elaboração do estudo técnico preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a **Comissão de Planejamento de Contratação**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
311960	Magno Veloso dos Santos	Presidente
246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	Vice-Presidente
67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	Membro
1002248	Lucas Jordan Carvalho Araújo	Membro
1007070	Janim da Silveira Moreno	Membro

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência oficial do presidente e/ou vice-presidente, assumirão os trabalhos os respectivos membros.

Art. 4º A Comissão de Planejamento da Contratação compreende o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela equipe e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 7º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura de Porto Velho - RO, tudo em conformidade com as normas

jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais do direito;

Art. 8º A presente Comissão, se enquadra nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentada pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 10º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5F63FC51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2024. Edição 3735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>